



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.557

170 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	8
AUTARQUIAS	65
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	98
MUNICIPALIDADE	103
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	166
DIVERSOS	166

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.205-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA SANTOS GOMES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.182-P, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, incisos IV e XIV, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 84, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e o Decreto nº 10.415, de 27 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0604212-97.2020.8.01.0070, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Delegado de Polícia Civil SÉRGIO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 9291482-1, à Classe Especial da carreira de Delegado de Polícia Civil do Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2019.

Rio Branco - Acre, 20 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.190-P DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de vagas de nível médio e superior do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, homologado pelo Edital nº 068 SEAD/ISE,

de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.512, de 14 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação dos candidatos que menciona, constante dos Processos SEI nº 0006.016571.00043/2023-12, 0006.016555.00423/2023-65, 0006.016555.00456/2023-13, 0006.016571.00054/2023-94 e 0006.016571.00047/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os seguintes candidatos do Decreto nº 3.363-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.522, de 30 de abril de 2023, de nomeação para os cargos efetivos do Instituto Socioeducativo do Acre - ISE:

I - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - FEMININO: ALESSANDRA RODRIGUES GOMES.

II - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO: VORNEI HENRIQUE.

III - ASSISTENTE SOCIAL: TEREZINHA DA SILVA PEREIRA.

IV - PSICÓLOGO: EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK e ALESSANDRA NEUMANN LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.191-P DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de vagas de nível médio e superior do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, homologado pelo Edital nº 068 SEAD/ISE, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.512, de 14 de abril de 2023,

CONSIDERANDO que após as nomeações para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, de que trata o Decreto nº 3.363-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.522, de 30 de abril de 2023, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso no cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos para os cargos de provimento efetivo das respectivas carreiras do Quadro de Pessoal do Instituto Socioeducativo do Acre - ISE:

I - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO: JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA e JAMILDO CELESTINO DA SILVA.

II - ASSISTENTE SOCIAL: RISERGIO VASCONCELOS TORRES, RODRIGO AVELINO DOS SANTOS e TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO.

III - PSICÓLOGO: AMANDA ELY e NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA.

IV - TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: ELDER CORDEIRO BARBOSA, NICHOLAS DA SILVA SANTOS, LUANA FREITAS DO NASCIMENTO e JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR.

V - TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA: MARCELO DA SILVA LIMA, FERNANDO FELIPE SILVA, ADRIANO DA SILVA TELES e ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.192-P DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 018 SEAD/SESACRE, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que após as nomeações para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, de que trata o Decreto nº 3.362-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.522, de 30 de abril de 2023, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso no cargo,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I – MÉDICO – BRASILÉIA: YAÍNA HARYANA MONTEFUSCO SANTANA e ROMARIO ALVES DE SOUSA. RIO BRANCO: MARIA ALICE LIMA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.193-P DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0305.001254.00326/2023-33,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUCAS PAULMIER COSME GUERRA, do cargo de Defensor Público do Estado, Nível I, da Defensoria Pública do Estado, nomeado através do Decreto nº 1.453-P, de 31 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. Nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública Geral do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.194-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL DE ALMEIDA GOMES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeado através do Decreto nº 768-P, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.195-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALMIRA BRAGA E SILVA VIANA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeada através do Decreto nº 3.476-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.196-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANO SALES CORREIA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeado através do Decreto nº 254-P, de 5 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.197-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAIANA CAVALCANTE GOMES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeada através do Decreto nº 3.553-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.198-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YURI SALOMÃO WANDERLEY do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeado através do Decreto nº 3.480-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.199-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VINICIUS DA SILVA CHARIFE do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeado através do Decreto nº 2.187-P, de 2 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 4.200-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAMILA SANTOS GOMES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeada através do Decreto nº 931-P, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 4.201-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VINICIUS DA SILVA CHARIFE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 4.202-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KENNEDY SILVA DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 4.203-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALMIRA BRAGA E SILVA VIANA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 4.204-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ATILENO OLIVEIRA CAFÉ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 4.206-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IARA BARBOSA DE SOUSA PONTES do cargo de Diretora de Execução e Fiscalização da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, nomeada por meio do Decreto nº 765-P, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 4.207-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IARA BARBOSA DE SOUSA PONTES para exercer o cargo de Diretora Técnica da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 4.208-P, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENIS CLEY DE SOUZA AMORIM para exercer o cargo de Diretor de Execução e Fiscalização da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre